COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210410

Aos vinte dia(s) do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com sede na AV CASTELO BRANCO S/N , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 9/2021 -027,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para a aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 9/2021-027, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-027 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 04 de Outubro de 2021

JOCIANE DE LOUREIRO ARAUJO:51463580282 Assinado de forma digital por JOCIANE DE LOUREIRO ARAUJO:51463580282 Dados: 2021.10.05 10:08:39 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA:07234361000141 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA:07234361000141 Dados: 2021.10.05 10:10:50 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 07.234.361/0001-41
CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

POLYMEDH EIRELI:63848345000110
Assinado de forma digital por POLYMEDH EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil, ou=000001009698701, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH EIRELI:63848345000110
Dados: 2021.10.04 16:12:47 -03'00'

POLYMEDH EIRELI
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADO

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Assinado de forma digital por F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Dados: 2021.10.04 19:01:09 -03'00'

F CARDOSO & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H:18606861000183
Assinado de forma digital por SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H:18606861000183
DN: c=BR, st=PA, l=ANANINDEUA, o=ICP-Brasil, ou=00000100994011 5, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=13765569000116, ou=PRESENCIAL, cn=SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H:18606861000183
Dados: 2021.10.08 09:58:01 -03'00'

SALUTE DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODT. HOSP. EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83
CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20210410, celebrada entre o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-027.

Empresa: F CARDOSO & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316 KM 8, BR, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	FORCEPS Nø151. - Marca.: ABC FORCEPS Nø151. Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável	UNIDADE	50.00	68,000	3.400,00
00032	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% . - Marca.: FORTSAN Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% . Descrição: desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.	LITRO	100.00	4,950	495,00
				VALOR TOTAL R$	3.895,00

Empresa: POLYMEDH EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 4547, Ianetama, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. nº 243.721.962-53, R.G. nº 1322142 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDO FOSFORICO GEL 37% - Marca.: MAQUIRA ACIDO FOSFORICO GEL 37%. DESCRIÇÃO: Condicionador dental - Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	UNIDADE	400.00	3,480	1.392,00
00002	ADESIVO PARA AGREGACAO DE COMPOSTO EM RESINA - Marca.: MAQUIRA ADESIVO PARA AGREGACAO DE COMPOSTO EM RESINA. DESCRIÇÃO: ADESIVO DE USO ODONTOLOGICO - ADESIVO ODONTOLÓGICO MONOCOMPONENTE (PRIMER E ADESIVO JUNTOS) FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, PARA USO EM RESTAURAÇÕES COM RESINAS COMPOSTAS. O MATERIA PODERÁ SER A BASE DE ÁLCOOL, OU A BASE DE ÁGUA, OU A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. FRASCO COM 6 MILILITROS OU 6 GRAMAS. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 1 MILILITRO OU 1 GRAMA POR FRASCO	UNIDADE	300.00	26,790	8.037,00
00004	AGULHA GENGIVAL CURTA. - Marca.: PROCARE AGULHA GENGIVAL CURTA. DESCRIÇÃO: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 27 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	CAIXA	300.00	36,680	11.004,00
00006	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO CLINICO ODONTOLOGICO. - Marca.: ORLANDO ANTONIO ALGODÃO EM ROLETE PARA USO CLINICO ODONTOLOGICO. DESCRIÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO,PURO, EM ROLETES , LEVEMENTE ENGOMADO, PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UND, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	200.00	1,940	388,00
00007	ANESTESICO PRONTO PARA USO ODONTOLOGICO COM VASO C ONSTRITOR. - Marca.: DLA PHARMA ANESTESICO PRONTO PARA USO ODONTOLOGICO COM VASO CONSTRITOR. DESCRIÇÃO: ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/VASO CONSTRICTOR(FELIPRESSINA 0,03 UI/ML) TUBETE COM 1,8 ML EMBALADOS EM CX COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENET MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA	CAIXA	400.00	78,280	31.312,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
00008	ANESTESICO PRONTO PARA USO ODONTOLOGICO SEM VASO C ONSTRITOR. - Marca.: DLA PHARMA ANESTESICO PRONTO PARA USO ODONTOLOGICO SEM VASO CONSTRITOR. DESCRIÇÃO: Anestésico local injetável cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal.Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	CAIXA	200.00	100,000	20.000,00
00009	BANDEJA AÇO INOX 22 X 9 X 1,5CM. - Marca.: GOLGRAN BANDEJA AÇO INOX 22 X 9 X 1,5CM. DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ACONDICIONAR E LEVAR INSTRUMENTAIS À AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO EXTRA ANTIOXIDAÇÃO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS DA ABNT. GARANTIA 10 ANOS.	UNIDADE	300.00	22,920	6.876,00
00010	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nø 1013. - Marca.: MICRODONT BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nø 1013. DESCRIÇÃO: ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1013, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICOQUIMICO,EMBALADO INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	300.00	2,450	735,00
00011	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nø 1014. - Marca.: MICRODONT BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nø 1014. DESCRIÇÃO: ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICOQUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	300.00	2,450	735,00
00012	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nø 1015. - Marca.: MICRODONT BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nø 1015. DESCRIÇÃO: ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	300.00	2,450	735,00
00014	BROCA PARA ACABAMENTO EM RESINA 3195 ?CHAMA DE VEL A. - Marca.: MICRODONT MICRO BROCA PARA ACABAMENTO EM RESINA 3195 ?CHAMA DE VELA. DESCRIÇÃO: BROCA - USO ODONTOLOGICO - BROCA SHOFU CHAMA - Para acabamento de resina, ponta em formato de chama, cor branca, dura.	UNIDADE	300.00	2,450	735,00
00016	CAMARA ESCURA PARA REVALÇÃO PELICULAS RADIOGRAFICA S ODONTOLOGICAS. - Marca.: ESSENCE DENTAL CAMARA ESCURA PARA REVALÇÃO PELICULAS RADIOGRAFICAS ODONTOLOGICAS. DESCRIÇÃO: Indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILME PERIAPICAL - Indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais, caixa moldada em poliestireno de alto impacto, parte interna preta sem brilho.	UNIDADE	5.00	218,270	1.091,35
00018	CIMENTO RESTAURADOR DE IONOMERO DE VIDRO KIT. - Ma rca.: MAQUIRA INDÚSTRIA CIMENTO RESTAURADOR DE IONOMERO DE VIDRO KIT. DESCRIÇÃO: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MODELO KETAC-MOLAR(AUTOPRESA). KIT C/1 PÓ DE 12,5G, 1 LÍQUIDO DE 8,5ML, 1 COLHERDOSADORA, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3. UNIDADE DE MEDIDA: KIT.	UNIDADE	400.00	14,150	5.660,00
00019	COLGADURA PARA PELICULAS RADIOGRAFICAS ODONTOLÓGIC AS. - Marca.: MEDISPOREX COLGADURA PARA PELICULAS RADIOGRAFICAS ODONTOLÓGICAS. DESCRIÇÃO: Colgadura simples individual - Colgadura simples individual, em aço inox, para radiografia	UNIDADE	100.00	4,530	453,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	odontológica				
00020	COMPRESSA DE GAZE PARA USO ODONTOLOGICO. - Marca.: AMÉRICA MEDICAL COMPRESSA DE GAZE PARA USO ODONTOLOGICO. Descrição: gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, com filamento radiopaco, hidrófila, dobradas para dentro, dimensões fechadas de 10cm x 10cm densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentação: Embalagem Primaria: pacotes com 10 unidades, acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais com o nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADE	500.00	1,430	715,00
00022	ESPATULA N 24 SIMPLES. - Marca.: MEDISPOREX ESPATULA N 24 SIMPLES. DESCRIÇÃO: ESPÁTULA SIMPLES 24 PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UNIDADE	100.00	13,450	1.345,00
00025	FIXADOR ODONTOLOGICO PRONTO PARA USO. - Marca.: IO DONTOSUL FIXADOR ODONTOLOGICO PRONTO PARA USO. Descrição: FIXADOR RADIOLOGICO ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO 500 ML	ALQUEIRE	150.00	8,920	1.338,00
00026	FORCEPS N 150. - Marca.: GOLGRAN FORCEPS N 150. Descrição: Os encaixes não deverão ter buracos, ou frestas, para evitar o acúmulo de detritos que poderão provocar manchas ou corrosão. Os encaixes também não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgados, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. As peças não poderão ter cantos vivos que possam ferir os pacientes ou cortar as luvas dos cirurgiões.	UNIDADE	50.00	69,600	3.480,00
00027	FORCEPS N 16 - Marca.: GOLGRAN FORCEPS N 16 Descrição: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados	UNIDADE	50.00	69,600	3.480,00
00028	FORCEPS N 17. - Marca.: GOLGRAN FORCEPS N 17. Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico.	UNIDADE	50.00	69,600	3.480,00
00029	FORCEPS N 18R. - Marca.: GOLGRAN FORCEPS N 18R. Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	UNIDADE	50.00	69,600	3.480,00
00034	KIT BROCA DIAMANTADA PARA CONFECÇÃO DE CAVIDADE EM DENTES PERMANETES - Marca.: MICRODONT KIT BROCA DIAMANTADA PARA CONFECÇÃO DE CAVIDADE EM DENTES PERMANETES PARA USO RESTAURADOR DE RESINA. DESCRIÇÃO: KIT COM 7 (SETE) PONTAS DIAMANTADASDe Acabamento Fino, Sendo As Brocas N. (1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195).(UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT)	UNIDADE	200.00	50,000	10.000,00
00039	PINÇA PORTA AGULHA. - Marca.: GOLGRAN PINÇA PORTA AGULHA. DESCRIÇÃO: PINÇA PORTA AGULHA RETA 14 CM MATHIE BOCA RANHURADA	UNIDADE	100.00	56,030	5.603,00
00040	PLACA DE VIDRO DE BALCAO PARA MISTURAS ODONTOLOGICAS. - Marca.: SOUZA & LEONARDI PLACA DE VIDRO DE BALCAO PARA MISTURAS ODONTOLOGICAS. DESCRIÇÃO: PLACA DE VIDRO TIPO ODONTOLÓGICA RESISTENTE	UNIDADE	100.00	10,210	1.021,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	PARA MANIPULAÇÕES (CIMENTOS DIVERSOS).				
00041	RESTAURADOR PROVISORIO KIT (PÓ + LIQUIDO). - Marca .: SOUZA & LEONARDI RESTAURADOR PROVISORIO KIT (PÓ + LIQUIDO). DESCRIÇÃO: MATERIAL RESTAURADOR - RESTAURADOR PROVISÓRIO (IRM), CIMENTO ODONTOLÓGICO A BASE DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM LIQUIDO DE 15ML 1 FRASCO COM PÓ DE 38G. UF: KIT: INFORMAR MARCA	UNIDADE	500.00	19,250	9.625,00
00043	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20CM X 100M. - Marca.: ZER MATT INDUSTRIA ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20CM X 100M. DESCRIÇÃO: Rolo para esterilização em autoclave confeccionado com papel grau cirúrgico e filme laminado - Rolo para esterilização em autoclave confeccionado com papel grau cirúrgico e filme laminado, 20cm x 100m	UNIDADE	500.00	92,810	46.405,00
00044	SERINGA CARPULE. - Marca.: MEDISPOREX SERINGA CARPULE. DESCRIÇÃO: Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	UNIDADE	300.00	42,900	12.870,00
00045	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO. - Marca.: MAQUIRA INDÚSTRIA SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO. DESCRIÇÃO: Sugadores descartáveis esterilizados cirúrgicoAuxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível. Caixa com 40 unidades.OBS: UNIDADE MEDIDA EM CAIXA.	CAIXA	100.00	38,630	3.863,00
00047	TESOURA RETA ODONTOLOGICA. - Marca.: MEDISPOREX TESOURA RETA ODONTOLOGICA. DESCRIÇÃO: TESOURA IRIS RETA IRIS/RETA/12 CM	UNIDADE	80.00	19,160	1.532,80
				VALOR TOTAL R$	197.391,15

Empresa: SALUTE DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODT. HOSP. EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83, estabelecida à RUA AMAZÔNIA, S/N, PORTAO 03, ESQ. COM R. MACEIO, ÁGUAS LINDAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR, C.P.F. nº 460.904.012-34, R.G. nº 011937/O-7 CRC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGUA DESTILADA GALAO 5L. - Marca.: SOFT AGUA DESTILADA GALAO 5L. DESCRIÇÃO: AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE ? EMBALAGEM GALÃO DE 5L - AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE ? EMBALAGEM GALÃO DE 5L	UNIDADE	400.00	8,150	3.260,00
00005	ALAVANCA SELDIN-RETA - Marca.: FAVA ALAVANCA SELDIN- RETA. DESCRIÇÃO: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	UNIDADE	200.00	25,000	5.000,00
00013	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nø 1016. - Marca.: FAVA BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA Nø 1016. DESCRIÇÃO: MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFERICA , TIPO HASTE:HASTE REGULAR TIPO CORTE:CORTE MEDIO NUMERACAO AMERICANA:1016	UNIDADE	300.00	1,970	591,00
00015	CABO INOX PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO CONVEXO. - Marca.: FAVA CABO INOX PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO CONVEXO. DESCRIÇÃO: CABO PARA ESPELHO, uso odontológico, em aço inox, rosqueável, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data e fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200.00	4,450	890,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

00017	CIMENTO OBTURADOR ENDONDONTICO. - Marca.: LYSANDRA CIMENTO OBTURADOR ENDONDONTICO. DESCRIÇÃO: Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única	UNIDADE	500.00	6,700	3.350,00
00021	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA HASTE LONGA. - Marca.: GOLGRAN ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA HASTE LONGA. DESCRIÇÃO: UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU CRITÉRIOS DO DENTISTA. MODELO: Nº 18	UNIDADE	150.00	10,480	1.572,00
00023	ESPATULAS AÇO INOX DE IRSENÇÃO DE RESINA. - Marca.: FAVA ESPATULAS AÇO INOX DE IRSENÇÃO DE RESINA. DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO UTILIZADO PARA ESCULTURA E INSERÇÃO DE RESINA NOS PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO. INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX. MODELO: Nº 05	UNIDADE	200.00	35,820	7.164,00
00024	ESPELHO ODONTOLOGICO CONVEXO. - Marca.: PREVER ESPELHO ODONTOLOGICO CONVEXO. DESCRIÇÃO: AUTO CLAVÁVEL - ESPELHOS BUCAIS ODONTOLÓGICOS Nø5, AUTO CLAVÁVEL	UNIDADE	150.00	2,260	339,00
00031	FORCEPS N18L. - Marca.: GOLGRAN FORCEPS N18L. Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	UNIDADE	50.00	69,000	3.450,00
00033	KIT ALAVANCA SELDIN ? 1L 1R. - Marca.: FAVA KIT ALAVANCA SELDIN ? 1L 1R. DESCRIÇÃO: ALAVANCA SELDIN ADULTO, KIT COM 3 UNIDADES	UNIDADE	300.00	82,920	24.876,00
00035	KIT PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO EM RESINA. - Marca.: FGM KIT PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO EM RESINA. DESCRIÇÃO:	UNIDADE	200.00	65,910	13.182,00
00036	KIT RESINA COMPOSTA CORES A2, A3, A3,5, A4. - Marca.: KULZER KIT RESINA COMPOSTA CORES A2, A3, A3,5, A4. DESCRIÇÃO: Resina Macia para Reembasamento provisório recondicionamento de tecidos, composto de pó de polimetacrilato de etila, líquido de Álcool desnaturado e plastificante e glaze líquido de polimetacrilato de etila.Kit contendo aproximadamente 40 g de Resina, 40 ml de Líquido, 8 ml de Glaze e Acessórios.	UNIDADE	300.00	109,390	32.817,00
00037	PELICULA RADIOGRÁFICA PACOTE C/100 UND. - Marca.: KULZER PELICULA RADIOGRÁFICA PACOTE C/100 UND. DESCRIÇÃO: "PELICULA RADIOGRAFICA DENTAL"	UNIDADE	250.00	194,080	48.520,00
00038	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO ROLETE 317. - Marca.: FAVA PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO ROLETE 317.	UNIDADE	150.00	10,000	1.500,00
00042	REVELADOR ODONTOLOGICO ? PRONTO PARA USO 5 LT. - Marca.: KULZER REVELADOR ODONTOLOGICO ? PRONTO PARA USO 5 LT. DESCRIÇÃO: REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/USO	UNIDADE	500.00	346,600	173.300,00
00046	SULGADOR ODONTOLOGICO PARA USO CLINICO. - Marca.: EURONDA SULGADOR ODONTOLOGICO PARA USO CLINICO. DESCRIÇÃO: SUGADOR DE SANGUE E SALIVA PORTATIL COM UM SUGADOR DE SANGUE E SALIVA 3 CANULAS E 2 METROS DE MANGUEIRA 2 VALVULAS DE SERUGANÇA SULGADOR DE SANGUE E SALIVA DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES BIVOLT 110/220 V. - SUGADOR DE SANGUE E SALIVA PORTATIL COM UM SUGADOR DE SANGUE E SALIVA 3 CANULAS E 2 METROS DE MANGUEIRA 2 VALVULAS DE SERUGANÇA SULGADOR DE SANGUE E SALIVA DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES BIVOLT 110/220 V.	PACOTE	100.00	6,180	618,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

VALOR TOTAL R$ 320.429,00